

DETALHAMENTO TÉCNICO

SERVIÇOS DE PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

O presente Termo de Referência foi concebido com o objetivo de nortear procedimentos de condução e definir especificações de materiais a serem utilizados nos serviços de pintura nas instalações do IFSC, com enfoque na política de identidade visual, economia dos recursos assim como eficiência e eficácia nas manutenções preditiva, preventiva e corretiva dos prédios do IFSC.

Este Termo se completa com os apêndices abaixo descritos:

Apêndice A – Orçamento Unitário dos serviços

Apêndice B – Descrição Detalhada dos Serviços e quantitativo previsto

Apêndice C – Especificações Técnicas das Tintas e vernizes

Apêndice D – Possíveis Locais para a realização dos Serviços

Apêndice E – Modelo de Autorização de Fornecimento de Serviço (AF)

Apêndice F – Termo de Recebimento dos Serviços

Apêndice G – Referência de Cores segundo Política de Identidade Visual do IFSC

GLOSSÁRIO

Com o propósito de facilitar o entendimento, neste Termo de Referência, consideram-se as designações e seus respectivos significados abaixo:

IFSC: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina;

Câmpus: Unidade de Ensino do IFSC.

Licitante: Empresa prestadora de serviços de pintura, que participa do Processo Licitatório e/ou vencedora do certame licitatório;

Gestor: Chefe da Diretoria de Administração do Campus (Chefe DAM);

Fiscalização do IFSC: Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a), pertencente ao quadro de servidores do IFSC, ou servidor formalmente designado para este fim, por Portaria, responsável pela fiscalização de obras ou serviços de engenharia, que atende determinados Campus, por região;

Ordem de Serviço: Autorização inicial para realização de serviços, com o propósito de obter da empresa vencedora do certame licitatório, orçamento com base no preço unitário proposto pela mesma. Em função deste orçamento específico será encaminhado procedimento para definição de Nota de Empenho e posterior expedição de Autorização de Fornecimento;

Orçamento Específico: Orçamento detalhado de serviço específico do Campus solicitante, decorrente de necessidade e disponibilização orçamentária;

Nota de Empenho (NE): Documento comprobatório de que há provisão financeira destinada exclusivamente aos serviços registrados neste;

Autorização de Fornecimento (AF): Documento oficial em que autoriza a realização dos serviços, haja visto já lavrado Nota de Empenho;

Memória de Cálculo: Detalhamento dos cálculos de área e/ou unidades de serviços, a fim de justificar quantidade de serviços a serem executados, assim como propiciar conferência da medição por parte da Fiscalização do IFSC;

Recebimento Provisório: Documento expedido pela Fiscalização, na entrega dos serviços, por parte da Licitante, enumerando os serviços ou parte de em que ainda não estão de acordo com as especificações;

Recebimento Definitivo: Documento expedido pela Fiscalização, na entrega dos serviços, por parte da Licitante, quando os serviços foram aceitos e/ou estão de acordo com as especificações. A partir da data que consta no documento, começam a valer os prazos legais de garantia, tanto de material como o de serviços;

Sistema de Registro de Preços (SRP): Sistema pelo qual se procede licitação na modalidade de Pregão Eletrônico;

Diário de Obras/Serviços: Caderno, bloco de notas/folhas, com o objetivo de registra-se as ocorrências diárias por parte da Licitante e/ou Gestor e/ou Fiscalização do IFSC. Deverá conter no mínimo: Logo da empresa Licitante, endereço completo do escritório, telefones do escritório e responsável técnico, número e qualificação de empregados atuando no dia, condições atmosféricas quanto a estar operante ou não, espaço para anotações e assinaturas. Caso a empresa não tenha modelo, poderá ser utilizado o do Departamento de obras e Engenharia do IFSC.

I DO OBJETO

O objeto da presente licitação consiste no **fornecimento de MATERIAL, MÃO DE OBRA e EQUIPAMENTOS necessários para PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE E SERVIÇOS DE PINTURA em paredes e tetos rebocados de alvenaria e concreto, portas, batentes e esquadrias de madeira, portões, grades, calhas, rufos e esquadrias metálicas** nos Câmpus do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC.

II. DA JUSTIFICATIVA

Em decorrência da necessidade de manutenção preditiva, preventiva e corretiva das instalações prediais nos Câmpus do IFSC, conforme as normas técnicas que regem a matéria, o presente Termo de Referência objetiva dotar o IFSC, durante o prazo de validade do correspondente Registro de Preços, de instrumento hábil para a solicitação dos serviços especificados neste Termo.

III. DAS NORMAS TÉCNICAS ASSOCIADAS AOS SERVIÇOS

A Licitante da Ata deverá atender às normas da ABNT e recomendações/instruções dos fabricantes, entre outras:

- NBR 7200 – Revestimento de paredes e tetos com argamassa, materiais, preparo, aplicação e manutenção;
- NBR 10998 – Tinta de acabamento acrílica à base de solvente orgânicos;
- NBR 11702 – Tintas para construção civil - Tintas para edificações não industriais - classificação;
- NBR 12554 – Tintas para edificações não industriais - Terminologia;
- NBR 13245 – Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - preparação de superfície;
- NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 16537 – Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.
- Normas Regulamentadores da Secretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério da Economia.
 - NR 35 – Trabalho em altura
 - NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

Esta enunciação de normas acima compõe apenas rol exemplificativo.

IV. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

4.1. As especificações técnicas dos materiais e equipamentos estão relacionadas no Apêndice C – Especificações Técnicas;

4.2. As cores das tintas, que obedecem a política de Comunicação Visual do IFSC, estão relacionadas no Apêndice G – Referência de Cores.

V. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

As descrições detalhadas dos serviços estão relacionadas no Apêndice B – Descrição Detalhada dos Serviços e quantitativos previstos.

VI. DO PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Após o certame licitatório, com definição da Licitante vencedora de respectivos itens do SRP de Pintura, proceder-se-á na seguinte maneira de forma sintética:

6.1. Em função de levantamento de necessidades, feitas anteriormente e também, senão principalmente, **da disponibilidade financeira** do Campus, o Gestor e/ou fiscalização do IFSC encaminhará Ordem de Serviço para a Licitante vencedora;

6.2. A Licitante, por sua vez, fará o levantamento/confirmação da quantidade de serviço solicitada na Ordem de Serviço, encaminhando para o Gestor e/ou Fiscalização do IFSC, o **orçamento detalhado** e a **Memória de Cálculo** das áreas consideradas e preços unitários proposto pela Licitante (proposta vencedora do SRP);

6.3. O Gestor e/ou fiscalização do IFSC solicitará Nota de Empenho para o serviço e tão logo esteja autorizada, providenciará a emissão de **Autorização de Fornecimento** do Serviço (AF) durante o período de vigência da Ata do SRP, conforme modelo do Apêndice E - Modelo de Autorização de Fornecimento de Serviço (AF);

6.4. A Licitante realizará o serviço e ao concluí-lo solicitará formalmente o Termo de **Recebimento Provisório do Serviço**. A empresa deverá providenciar os reparos e/ou acabamentos apontados pela fiscalização, para somente após estes, solicitar o **Termo de Recebimento Definitivo**;

6.5. O Gestor e/ou Fiscalização do IFSC fará formalmente o **Termo de Recebimento Definitivo** do serviço, em formulário próprio (Apêndice F), cuja data será o início os prazos legais de garantia dos serviços e/ou materiais;

6.6. Assinado o **Termo de Recebimento Definitivo** (Apêndice F) pelo Gestor e/ou Fiscalização do IFSC, habilitará a Licitante a emitir a correspondente Nota Fiscal, para fins de cobrança.

VII. DOS POSSÍVEIS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços poderão ser executados em vinte e quatro (24) locais dentre aqueles constantes no Apêndice D, deste Anexo, desde que haja interesse e disponibilidade financeira do IFSC;

VIII. DA VISTORIA

8.1. A seu critério, as Empresas Licitantes, caso julguem necessário para que possam ter a dimensão completa dos trabalhos a serem executados e das interferências a serem encontradas, poderão vistoriar os locais constantes do Apêndice D – Possíveis Locais de Execução dos Serviços, desde que previamente agendada com o Gestor e/ou Fiscalização do IFSC de cada campus.

8.2. Não serão admitidas alegações futuras, por parte das Empresas Licitantes, quanto a desconhecimento de detalhes dos serviços, como justificativas para frustrar no total ou em parte o certame licitatório, bem como auferir vantagens de preços ou aditivos contratuais, uma vez que concluído o certame licitatório e definido a Licitante vencedora com proposta de preços unitários, após isso, a cada ordem de serviço emitida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Licitante fará

conferência da necessidade e expedição de orçamento próprio, segundo os preços unitários por ela proposto no certame licitatório.

IX. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa Licitante deverá apresentar os seguintes documentos relativos à qualificação técnica:

9.1. Certidão válida de **Registro de Pessoa Jurídica** emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do domicílio ou sede da licitante, comprovando que a empresa possui em seu quadro de responsáveis técnicos no mínimo um (1) Engenheiro Civil ou Arquiteto.

9.2. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por órgão da Administração Pública e/ou privada e a(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida(s) pelo CREA/CAU, em nome de seu(s) responsável(is) técnico(s) ou profissional(is) de nível superior integrante(s) do quadro da empresa, onde se **comprove que a Licitante tenha executado ou esteja executando**, satisfatoriamente, serviços de características semelhantes ao objeto da Ata de Registro de Preços em pelo menos mil (1000)m².

9.3. A Empresa Licitante deverá **comprovar que o(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) pertence(m) ao seu quadro de pessoal**, através de cópia autenticada da anotação da carteira profissional, contrato de trabalho ou contrato social, no caso de sócio.

9.4 NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DOS SERVIÇOS.

X. DA GARANTIA

10.1. O prazo de garantia dos serviços deverá ser no mínimo de vinte e quatro (24) meses para os materiais e serviços, a contar da **emissão do Termo de Recebimento Definitivo** dos Serviços, conforme modelo do Apêndice F.

10.2. O IFSC não aceitará, sob nenhuma hipótese, a transferência de qualquer responsabilidade da Licitante para outros, que sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, etc, ficando a mesma, durante o tempo de garantia contratual, totalmente responsável pelos serviços, mesmo que implique em troca de materiais junto a fabricantes e refazimento dos serviços.

XI. DO PAGAMENTO

11.1. Os valores dos serviços executados em cada Autorização de Fornecimento de Serviço (AF), serão calculados de acordo com as áreas ou comprimento necessários e os respectivos Custos Unitários, registrados na Ata de Registro de Preços, proposto e vencido pela Licitante;

11.2. O pagamento será efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, a ser lavrado pelo Gestor e/ou Fiscalização do IFSC;

XII. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Este capítulo se refere às Licitantes vencedoras do certame licitatório, nos respectivos itens:

12.1. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra dos serviços especializada, materiais, equipamentos, e ferramentas de primeira qualidade, fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais, serviços

extraordinários, dentre outros;

12.2. Fornecer e responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, equipamentos, mão de obra necessários aos serviços, dentro e fora dos locais de trabalho;

12.3. Responsabilizar-se pela guarda e segurança de todos os materiais, equipamentos e ferramentas utilizados nos serviços até o seu término;

12.4. Fornecer ao Gestor cada Campus ou Reitoria, em até cinco (5) dias úteis após o recebimento de cada Nota de Empenho, a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, informando os números de Registro Geral do Documento de Identidade do Engenheiro Responsável pela empresa e demais funcionários, inclusive serventes ou auxiliares para fins de controle de Acesso nas dependências do Campus/Reitoria. Em caso de alteração no quadro de funcionários da Empresa prestadora do serviço, alocados para a execução do objeto da presente contratação, somente 24 (vinte e quatro) horas após a entrega de nova relação nominal, nos termos da anterior, estará(ão) o(s) novo(s) funcionário(s) autorizado(s) a prestar(em) os serviços nas dependências no Campus/Reitoria;

12.5. Fornecer, antes do efetivo início dos serviços, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA), ou equivalente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) emitida para os serviços constantes da Nota de Empenho, devidamente recolhida;

a) Quanto a entrega da ART, dever-se-á respeitar o estabelecido no artigo 3º da Resolução 425/1998 do CONFEA, ou seja: “...Art. 3º – Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica, nos termos desta Resolução.”;

b) Todos os custos decorrentes de recolhimento para a expedição da ART/CREA ou equivalente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ficarão a cargo da Licitante;

12.6. Planejamento composto de cronograma físico de execução, plano de trabalho, prevendo os eventuais riscos envolvidos na segurança dos trabalhadores com as ações preventivas, individuais e coletivas, a serem implementadas para a eliminação desses riscos de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

12.7. Agendar com a Fiscalização do IFSC, todos os serviços decorrentes de sua execução com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;

12.8. Manter no local dos serviços, por todo o tempo, encarregado preposto da Licitante, com experiência técnica, comprovando-a sempre que solicitada pela Fiscalização do IFSC a qual se reportará a este para tratar dos serviços e do seu andamento;

12.9. Colocar à disposição dos serviços, nos CAMPUS DO IFSC/ REITORIA profissionais capacitados, **devidamente UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS POR CRACHÁS DA EMPRESA**, munidos de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, incluso nestes os equipamentos de proteção individual – EPI, que são obrigatórios;

12.10. Utilizar obrigatoriamente **os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC**, e atender às normas de segurança e saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, estejam envolvidos na prestação dos serviços, em especial às relacionadas com o risco de queda;

12.11. **Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados direta ou indiretamente** por seus funcionários na execução dos serviços, aos equipamentos, instalações gerais ou patrimônio do

CAMPUS DO IFSC/ REITORIA, inclusive danos materiais e pessoais causados a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;

12.12. Responsabilizar-se pelo pagamento da remuneração, transporte e alimentação dos profissionais executores dos serviços, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes sobre os serviços dos mesmos;

12.13. Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, o serviço não realizado a contento, bem como, em caso de necessidade, substituir material envolvido;

12.14. Manter no local, durante a execução dos serviços e até o término de sua garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

12.15. Comunicar imediatamente à Fiscalização do IFSC qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.16. Informar à Fiscalização do IFSC, por escrito em formato de lista de verificação, O Manual do Proprietário, contendo os cuidados que devem ser tomados quanto à manutenção preventiva e corretiva na conservação dos materiais empregados;

12.17. Ao final dos trabalhos, remover todos os materiais, embalagem, equipamento, assim como sobras não utilizadas de materiais;

12.18. Durante e ao final dos trabalhos, providenciar remoção de todo entulho/lixo/resíduo em caçambas regularizadas pelas prefeituras locais, sendo que a Licitante deverá apresentar comprovação, por escrito, **de que a empresa responsável pela remoção do entulho está obedecendo à Resolução 307 de 05 de julho de 2002, do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente)**, a qual estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para gestão dos resíduos da construção civil.

12.19. Manter **Diário de Obras/Serviços**, atualizado diariamente e entregar cópia original ao Gestor e/ou Fiscalização do IFSC, ao final dos trabalhos.

XIII. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

13.1. O IFSC designará o Gestor ou seu substituto legalmente autorizado dentre seus servidores, assim como fica instituído, pela natureza da atividade no IFSC, os Engenheiros Regionalizados na função de Fiscalização do IFSC. A qualquer tempo e mediante Portaria, o IFSC poderá alterar os servidores designados sem necessidade de aviso prévio à Empresas Licitantes e ou ganhadoras do certame licitatório;

13.2. Não obstante a Licitante ser a única e exclusiva responsável pela execução dos itens dos serviços, a qual foi vencedora do certame licitatório, o IFSC/ Campus reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, **exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços**, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

a. Acordar com a Licitante as soluções mais convenientes ao bom andamento dos serviços, fornecendo todas as informações solicitadas;

b. Recusar os serviços que não tenham sido realizados de acordo com as especificações ou com as NBRs pertinentes;

c. Paralisar os serviços sempre que verificar o descumprimento, pela Licitante, dos itens contratuais até que esses sejam corrigidos;

- d. Paralisar os serviços quando verificar que estão sendo realizados em condições que apresentem risco a segurança dos trabalhadores até que situação seja corrigida;
- e. Exigir a substituição de qualquer funcionário da Licitante que apresente conduta inadequada ao serviço ou ao ambiente, por motivo devidamente justificado, mediante notificação;
- f. Praticar quaisquer atos, no âmbito operacional desta contratação, que se destinem a preservar todo e qualquer direito e interesse do IFSC.

XIV. DO HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A Licitante deverá executar os serviços em pleno uso operacional das instalações, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, sem prejuízo ao andamento normal das atividades nos locais das intervenções;

14.2. Salvo em condições especiais, força maior ou de interesse do IFSC, os serviços poderão ser realizados aos sábados e feriados, desde que solicitados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas de dias úteis, devidamente justificados e aprovados pela Gestão e/ou Fiscalização do IFSC.

XV. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

15.1. O Câmpus e/ou Reitoria, por intermédio do Gestor e/ou Fiscalização do IFSC, encaminhará à Licitante uma **Ordem de Serviço**, na qual constará o endereço do Câmpus, contato e telefone;

15.1.1 Todos os serviços constantes da respectiva Ordem de Serviço, deverão ser executados/finalizados conforme prazos constantes na tabela 1, em função da área/comprimento de serviço, conforme capítulo XVII deste Termo de Referência;

15.2. A Licitante deverá realizar vistoria inicial nos locais solicitados, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço**, com prévio agendamento com Gestor e/ou Fiscalização do IFSC;

15.2.1. O levantamento quantitativo/aferição de áreas/comprimentos dos serviços deverá ser elaborado pela Licitante, que apresentará, juntamente ao orçamento detalhado, a **Memória de Cálculo** das áreas consideradas em conformidade com o critério de medição estabelecido.

15.3. Após a vistoria inicial, a Licitante deverá apresentar ao Gestor, em até 2 (dois) dias úteis, contados da realização da vistoria, **orçamento detalhado e a Memória de Cálculo** das áreas consideradas, que deverá ser considerando especificamente **os serviços e preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços**.

15.4. Cabe ao Gestor e/ou Fiscalização do IFSC, **analisar o orçamento em até 5 (cinco) dias úteis**, contados de seu recebimento;

15.5. Aceito o orçamento, o Gestor e/ou Fiscalização do IFSC encaminhará à Seção de Compras/Licitações e/ou financeiro do Campus/ Reitoria, o pedido de contratação do serviço, para **posterior emissão de NOTA DE EMPENHO**, que corresponde ao instrumento formal de autorização de início de prestação do serviço;

15.5.1. Caso o orçamento seja rejeitado, a Licitante deverá efetuar as devidas correções, **no prazo**

máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir de sua ciência, encaminhando as eventuais alterações ao Gestor para nova análise;

15.5.2. Cabe ao Gestor reavaliar o novo orçamento no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados de seu recebimento;

15.6. O Campus encaminhará a **Nota de Empenho (NE)** à Licitante, juntamente à **Autorização de Fornecimento (AF)**, cujos serviços deverão ser executados no tempo disposto no capítulo XVII, a contar do recebimento da AF e NE;

15.7 A Licitante vencedora da Ata de Registro de Preços obriga-se a entrar previamente em contato telefônico com o Gestor do Campus para agendar o **início da execução dos serviços**, no prazo máximo de cinco(5) dias úteis, a contar do recebimento da AF e Nota de Empenho.

15.8. Todos os **materiais deverão ser apresentados pela Licitante à Fiscalização** antes do início dos serviços. Caso algum dos materiais apresente irregularidade quanto à especificação constante do Apêndice C – Especificações Técnicas, deverá ser substituído por material que atenda às especificações solicitadas;

15.8.1. Os serviços não poderão ser iniciados enquanto não forem sanadas as irregularidades. Caso não seja possível a substituição imediata, os serviços deverão ser agendados para outra data dentro do prazo indicado no subitem 3.3 desta cláusula, sendo o prazo de execução reduzido na mesma proporção.

15.9. Após a conclusão dos serviços dispostos na respectiva Nota de Empenho, a Licitante deverá apresentar comunicação escrita acerca do término dos trabalhos, acompanhada de respectivo relatório fotográfico, **solicitando à Fiscalização do Campus a vistoria final** para recebimento dos serviços.

15.9.1 De posse da documentação indicada no parágrafo anterior, o Gestor e/ou Fiscalização do IFSC, efetuará vistoria no prazo de 5 (cinco) dias úteis, verificando se os serviços foram realizados de acordo com o solicitado.

15.9.2 Caso os serviços estejam de acordo com o solicitado, será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo de dois dias úteis;

15.9.3. Encontrando alguma divergência ou correção a ser feita nos serviços da Licitante, a Fiscalização **emitirá um Termo de Recebimento Provisório**, constando os devidos serviços a serem corrigidos, os quais deverão ser realizadas no prazo máximo de cinco (5) dias úteis. Após a execução dos reparos solicitados no Termo de Recebimento Provisório, proceder-se-á conforme item 15.9;

15.9.4. A Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da regular prestação dos serviços.

15.9.5. **Somente a partir da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a Licitante poderá encaminhar a Nota Fiscal para fins de cobrança.**

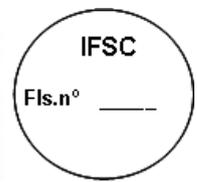
XVI. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

16.1. Deverá ser encaminhada a competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, para cada Nota de Empenho emitida, indicando o profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável pela execução dos serviços, registrados no CREA (Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia)/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), e que sejam pertencente ao quadro da empresa LICITANTE,



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



comprovando tal condição, mediante a apresentação do CRPJ – Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, expedido pelo CREA/CAU, ou da carteira de trabalho (CTPS) ou contrato de trabalho e documento de identificação de registro no CREA/CAU, antes do efetivo início dos serviços.

XVII. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. O prazo para execução total dos serviços descritos em cada Nota de Empenho será de acordo com as relações, em dias corridos:

Para itens de medição linear:

$$\text{Prazo de Execução} = \frac{1 \text{ dia}}{10 \text{ m de serviço}}$$

Para itens de medição por área (metro quadrado):

$$\text{Prazo de Execução} = \frac{1 \text{ dia}}{10 \text{ m}^2 \text{ de serviço}}$$

17.2. Prorrogação de prazos serão negociados com o Gestor e/ou Fiscalização do IFSC, nos casos extremos de intempéries tacitamente reconhecidos, registrados em diário de serviços, que venham a prejudicar o andamento normal das atividades;

17.3. Deverão ser priorizados os pequenos reparos de preparação de superfície, conforme o disposto no Capítulo XX, considerando-se ainda a cura necessária das argamassas a base de cimento.

XVIII. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

18.1. Implementar a montagem das instalações provisórias necessárias utilizadas no serviço, prevendo, inclusive, área isolada para depósito e guarda de materiais e equipamentos, sendo que o IFSC não se responsabilizará pelo acondicionamento de materiais e equipamentos sem a devida guarnição;

18.2. Deslocar os mobiliários, quadros, espelhos, suportes, estantes, extintores e outras partes ou componentes dos locais onde os serviços serão executados ou que impeçam a execução do serviço, a fim de evitar que sejam danificados pela pintura.

18.3. Retirar as luminárias, ventiladores, espelhos de tomadas e interruptores e demais materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos dos locais onde os serviços serão executados ou que impeçam a execução do serviço, a fim de evitar que sejam danificados pela pintura. Após a pintura/cura, deverá ser providenciado a recolocação dos itens mencionados anteriormente;

18.4. Proteger os mobiliários, equipamentos, eletroeletrônicos eletrodutos, tubulações, eletrocalhas, canaletas plásticas e outras partes ou componentes que não puderem ser removidas para evitar que sejam danificados pela pintura, cobrindo-os, totalmente, com lona plástica preta nova.

18.5. Proteger batentes, caixilhos portas, rodapés, janelas, pisos e outras partes ou componentes da edificação para evitar que sejam danificados pela pintura.

XIX. DAS CONDIÇÕES DOS SUBSTRATOS

19.1. Antes da pintura propriamente dita, as superfícies do substrato devem apresentar-se: seca, coesa, isenta de partículas soltas, óleos, gorduras, graxas e microorganismos, obedecendo ao descrito na NBR 13245/2011, em seus subitens 4.3.1 Substratos à base de cimento ou cal; 4.3.2 Substratos de madeira; 4.3.3 Substratos metálicos ferrosos.

19.2. Poder-se-á limpar paredes com água pressurizada, tomando-se os devidos cuidados para procedimentos desse tipo.

XX. DA PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES

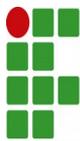
20.1. A superfície a ser pintada deve estar adequadamente preparada, a fim de se garantir o cumprimento satisfatório das funções de pintura. O modo de preparo da superfície depende do tipo de superfície e preparação. Os tipos de superfície, bem como os respectivos métodos para as suas preparações são apresentados na **NBR 13.245/2011**, em seus subitens **6.1 Alvenaria (inclui paredes de gesso acartonado)**, **6.2 Piso**, **6.3 Madeira** e **6.4 Metais**. As ferramentas básicas a serem utilizadas para a execução dos serviços são apresentados no item **5 Ferramentas**, da mesma **NBR 13.245/2011**.

20.2 EM GESSO ACARTONADO

- Remover parte danificada;
- Substituir por placa de gesso, nova, mesma espessura e padrão de fixação, penduradas por arame galvanizado fixadas à laje com pinos de aço, rejuntadas, arrematadas e alisadas com perfeito nivelamento para recebimento de pintura;
- Aplicação de fundo preparador para gesso;
- Tais serviços, em área inferior a 1,00 m², serão considerados reparos, e deverão, para efeito de medição e remuneração, serem considerados equivalentes a 1,00 m².

20.3 EM PAREDE DE ALVENARIA

- Retirar completamente o revestimento solto, oco ou degradado até encontro de concreto ou parede de alvenaria de tijolo cerâmico ou de cimento ou revestimento são, firme e bem aderido;
- Molhar a superfície com água para remoção de poeira e umedecer a base;
- Aplicação de chapisco no traço volumétrico 1:3, de cimento e areia média, respectivamente, sobre a área a ser reparada;
- Aplicar a argamassa industrializada de base cimentícia;
- Desempenar com o material ainda úmido, de maneira que fique perfeitamente aprumado e alinhado, sem falhas, depressões, trincas, etc;
- Executar arestas com canto bem definido, alinhado e aprumado com acabamento 90° ou chanfrado, conforme o caso;
- No caso de encontros com outra parede ou teto, promover a junta de dessolidarização,



conforme NBR 13755 e 13753, antes da secagem.

- Aguardar cura de no mínimo 15 dias antes da aplicação de fundo selante;
- Se houver mofo na superfície, lavar o local com uma solução de hipoclorito de sódio com 4% a 6% de cloro ativo (água sanitária) ou com água pressurizada – lava-jato.
- Esperar de 10 a 30 minutos (dependendo da incidência de mofo) e enxaguar em seguida e em abundância;
- Após aplicar massa acrílica, esperar secar por completo antes de lixar;
- Lixar toda a superfície até que a tinta anterior perca o brilho e não haja mais partes de tinta soltas;
- Antes de pintar, retirar o pó das superfícies com vassoura de pêlo e pano úmido;
- **Trincas deverão ser tratadas com selante** próprias para tais, de características elásticas. Aplicar tinta/selante “sela trinca”, material de elasticidade permanente (ex. Tinta Suvinil Sela Trinca ou similar) em toda fissura que houver;
- Em áreas externas, não pintar em dias com incidência de chuvas ou ventos muito fortes, Havido ocorrência de chuvas, aguardar pelo menos dois dias sem chuva ou até que a parede esteja completamente seca.

20.4 EM SUPERFÍCIES CIMENTADAS, DE PAVER E CERÂMICAS

- Nas superfícies cimentadas ou de paver: remoção completa de incrustações/fungos/sujeiras/graxas e gorduras com água sob pressão (lava-jato) de modo a limpar completamente a superfície;
- Nas superfícies cimentadas ou de paver: Após limpeza com lava-jato, aguardar secagem completa e seguido de remoção de materiais soltos, com vassoura e/ou escovas;
- Nos locais onde foram refeitos os revestimentos argamassado, aguardar no mínimo quinze (15) dias para a cura do revestimento antes de preparar a superfície com fundo e nova pintura;
- Nas superfícies de cerâmica: promover limpeza completa com saponáceo cremoso (tipo CIF ou similar), de modo a promover por completo incrustações/fungos/sujeiras/graxas e gorduras. Após limpeza aguardar secagem completa para proceder limpeza.

20.5 EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA

- Remover sujeira, graxas, óleos e outras partículas;
- Corrigir irregularidade com massa niveladora e/ou massa de enchimento látex e após secagem, promover o nivelamento da superfície, com lixa fina;
- Remoção com espátula, da tinta anterior, que estejam soltas e/ou no caso de acúmulo de muitas películas de pintura, providenciar a remoção com diluentes;
- Lixar, usando lixa fina, para a retirada do brilho da tinta existente;
- Retirar o pó das superfícies.

20.6 EM SUPERFÍCIES METÁLICAS (FERROSOS)

- Lavar a superfície e remover resíduos de óleo, gordura e graxa, com flanela embebida em aguarrás;
- Lixar a superfície para retirada de brilho da tinta anterior;
- Remover pontos oxidados e placas soltas com escova de aço e ou jateamento com areia fina, até deixar a superfície sem a manifestação de oxidação;
- Aplicar primer anticorrosivo fosfatizante (ferlicom, Zarcão ou similar) sobre os pontos tratados, antes da pintura propriamente dita.

XXI. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os levantamentos dos quantitativos para elaboração de orçamento conforme item 15.2.1, considerarão os seguintes critérios:

1. Grades em janelas e portão em grade: multiplicar a área do vão-luz por dois, em metro quadrado (m²);
2. Esquadrias sem batente (portas ou janelas): multiplicar a área do vão-luz por dois, em metro quadrado (m²);
3. Esquadrias com batente (portas ou janelas): multiplicar a área do vão-luz por três, em metro quadrado (m²);
4. Venezianas (portas ou janelas, incluso batente): multiplicar a área do vão-luz por quatro, em metro quadrado (m²);
5. Em alvenarias, a área de vão-luz, em metro quadrado (m²), não serão descontadas as superfícies inferiores a 2,0 m²;
6. Em Alvenarias, a área de vão-luz, em metro quadrado (m²), serão descontadas as superfícies que excederem a 2,0 m²;
7. Calhas, condutores, corrimãos e tubulações: Comprimento em metro (m);
8. Vigas e pilares: Área da superfície desenvolvida em metro quadrado (m²);
9. Paras as demais superfícies, considerar-se-á a área efetivamente pintada, em metro quadrado (m²).

Obs.: Não serão considerados outros critérios de medição não constantes deste Apêndice, ainda que sejam praxe de mercado.

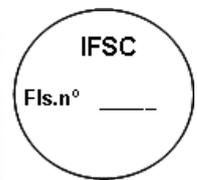
XXII. DA LIMPEZA DO LOCAL DO SERVIÇO

22.1. Durante todo o tempo dos serviços o imóvel deverá ser mantido limpo e varrido com o acondicionamento de detritos em sacos de rafia novos que, juntamente aos restos de materiais e embalagens, deverão ficar confinados dentro do espaço reservado para as instalações provisórias da Licitante, até a sua retirada;

22.2. A limpeza será feita de modo a preservar outras partes ou componentes da edificação.

XXIII. DOS PROCEDIMENTOS FINAIS

23.1. Para assegurar a entrega dos serviços em perfeito estado, a Licitante executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que o Fiscal do IFSC determinar;



23.2. A Licitante responsabilizar-se-á pela retirada e transporte de todas as sobras de materiais, embalagens, equipamentos e ferramentas em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão dos serviços, deixando o local completamente livre e desimpedido de quaisquer resíduos dos serviços;

23.3. Implementar a desmontagem das instalações provisórias utilizadas no serviço;

23.4. Limpar os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes dos serviços;

23.5. Recolocar os móveis, quadros, espelhos, suportes, estantes, extintores e demais equipamentos aos locais de origem;

23.6. Recolocar as luminárias, ventiladores, espelhos de tomadas e interruptores e demais materiais e equipamentos.

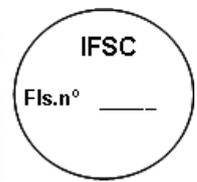
Apêndice A - Orçamento Unitário dos Serviços

Existe dificuldade de se obter de fornecedores da indústria da construção civil, orçamentos cujas Composição de insumos de Pintura envolve serviços técnicos de Inspeção, Preparação de Superfície e a Pintura propriamente dita e em superfícies diferentes, como madeira, superfícies argamassadas, superfícies de concreto, de tijolos aparente, metais e piso, pois tal necessidade tem insumos complexos e variáveis, demandando muito trabalho de escritório e experiência técnica do empreendedor.

O fornecedor, por sua vez, sem a garantia de se efetuar o serviço, e sem a responsabilidade pelos serviços propriamente ditos tende a supervalorizar orçamento pois, entendendo que deverá participar de processo licitatório, parte do pressuposto que deverá dar descontos, ficando assim, no momento do processo licitatório com o orçamento real do que a empresa pode arcar com responsabilidades.

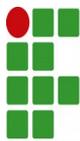
Mesmo assim, foi constatado no Pregão de Pintura realizado em 2017, grande defasagem entre valores de orçamentos feitos entre três fornecedores e, no resultado final, maior defasagem ainda entre o ganhador daquele processo licitatório e a média dos orçamentos, na ordem de 72% de deságio, gerando grande questionamento na questão de exequibilidade do lance vitorioso.

A empresa vitoriosa naquela época era de outro estado, podia subcontratar e não conseguiu honrar o contrato, frente as quantidades e complexidades inerentes aos serviços, como dito anteriormente, na questão de materiais e mão de obra local para a recuperação/preparação de base e pintura propriamente dita. Assim, considerando a questão territorial, procurou-se agrupar as regiões de atuação, evitando-se a subcontratação.



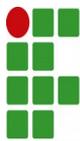
Quanto ao orçamento, frente a dificuldade de obtê-los, como dito anteriormente, procurou-se a referência no SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL- SINAPI - Caixa Econômica Federal, considerando custos de composições de serviços de pintura com referência de setembro de 2019.

Importante salientar que toda pintura é antecedida de uma preparação de superfície, seja simplesmente um lixamento e limpeza assim como recuperação de fissuras nas superfícies de madeiras, argamassadas, de concreto e nos casos de superfícies metálicas, a remoção de ferrugem e tratamento superficial pré pintura. Considerando-se as peculiaridades de cada tipo de recuperação de superfície, cujas composições de insumos são variáveis dentro do mesmo grupo, tornando-as praticamente únicas para cada tipo de serviço a realizar-se no local, de modo que essa matriz orçamentária é complexa e no caso de se utilizar a base SINAPI, obtemos uma aproximação do valor real, cabendo às empresas, estipular os deságios conforme aprover suas experiências práticas.



Apêndice B - Descrição Detalhada de Serviços e Quantitativo

DESCRIÇÃO DETALHADA DE SERVIÇOS					
Nº	REGIÃO	CÂMPUS	ITENS PE (descrição sucinta)	QTDE.	UNID.
1	GRANDE FPOLIS	FLN SJE GPB CTE REI EAD PHB	Pintura de sinalização de piso: Sobre cerâmica, porcelanato ou cimentados internos/externos	590	m²
2	NORTE	JAR JGW JLE CAN CDR		360	m²
3	VALE DO ITAJAÍ	ITJ GAS		388	m²
4	SUL	ARU CRI TUB		300	m²
5	PLANALTO	URP LGS		388	m²
6	OESTE	CCO SLO SMO SCA XXE		300	m²
7	GRANDE FPOLIS	FLN SJE GPB CTE REI EAD PHB	Pintura de sinalização de piso: (com preenchimento total de área) Sobre lajota ou paver em passagem de pedestres, vagas reservadas idosos e PNE	710	m²
8	NORTE	JAR JGW JLE CAN CDR		2.000	m²
9	VALE DO ITAJAÍ	ITJ GAS		884	m²
10	SUL	ARU CRI TUB		800	m²
11	PLANALTO	URP LGS		1.091	m²
12	OESTE	CCO SLO SMO SCA XXE		1.060	m²
13	GRANDE FPOLIS	FLN SJE GPB CTE REI EAD PHB	Pintura em madeira: Corrimãos, Rodapés e Rodameio	1.775	m
14	NORTE	JAR JGW JLE CAN CDR		1.120	m
15	VALE DO ITAJAÍ	ITJ GAS		1.611	m
16	SUL	ARU CRI TUB		1.000	m
17	PLANALTO	URP LGS		1.611	m
18	OESTE	CCO SLO SMO SCA XXE		2.550	m
19	GRANDE FPOLIS	FLN SJE GPB CTE REI EAD PHB	Pintura em madeira: Placas, balcões e revestimentos de fachada, acima de 4m	1.131	m²
20	NORTE	JAR JGW JLE CAN CDR		750	m²
21	VALE DO ITAJAÍ	ITJ GAS		785	m²
22	SUL	ARU CRI TUB		900	m²
23	PLANALTO	URP LGS		145	m²
24	OESTE	CCO SLO SMO SCA XXE		1.000	m²
25	GRANDE FPOLIS	FLN SJE GPB CTE REI EAD PHB	Pintura em madeira: Placas, balcões e revestimentos de fachada, até 4m	1.190	m²



DESCRIÇÃO DETALHADA DE SERVIÇOS					
Nº	REGIÃO	CÂMPUS	ITENS PE (descrição sucinta)	QTDE.	UNID.
26	NORTE	JAR JGW JLE CAN CDR		250	m ²
27	VALE DO ITAJAÍ	ITJ GAS		698	m ²
28	SUL	ARU CRI TUB		450	m ²
29	PLANALTO	URP LGS		698	m ²
30	OESTE	CCO SLO SMO SCA XXE		900	m ²
31	GRANDE FPOLIS	FLN SJE GPB CTE REI EAD PHB		70	m ²
32	NORTE	JAR JGW JLE CAN CDR	Pintura em madeira: Portas/janelas com batentes e vistas, acima de 4m	550	m ²
33	VALE DO ITAJAÍ	ITJ GAS		460	m ²
34	SUL	ARU CRI TUB		450	m ²
35	PLANALTO	URP LGS		460	m ²
36	OESTE	CCO SLO SMO SCA XXE		770	m ²
37	GRANDE FPOLIS	FLN SJE GPB CTE REI EAD PHB		819	m ²
38	NORTE	JAR JGW JLE CAN CDR	Pintura em madeira: Portas/janelas com batentes e vistas, até 4m	2.450	m ²
39	VALE DO ITAJAÍ	ITJ GAS		114	m ²
40	SUL	ARU CRI TUB		1.050	m ²
41	PLANALTO	URP LGS		1.107	m ²
42	OESTE	CCO SLO SMO SCA XXE		1.100	m ²
43	GRANDE FPOLIS	FLN SJE GPB CTE REI EAD PHB		175	m ²
44	NORTE	JAR JGW JLE CAN CDR	Pintura em materiais ferrosos Grades de janelas, muros, por- tões, acima de 4m	890	m ²
45	VALE DO ITAJAÍ	ITJ GAS		866	m ²
46	SUL	ARU CRI TUB		500	m ²
47	PLANALTO	URP LGS		866	m ²
48	OESTE	CCO SLO SMO SCA XXE		1.900	m ²
49	GRANDE FPOLIS	FLN SJE GPB CTE REI EAD PHB		Pintura em materiais ferrosos Grades de janelas, muros, por- tões, até 4m	2.215
50	NORTE	JAR JGW JLE CAN CDR	3.850		m ²

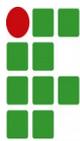


DESCRIÇÃO DETALHADA DE SERVIÇOS					
Nº	REGIÃO	CÂMPUS	ITENS PE (descrição sucinta)	QTDE.	UNID.
51	VALE DO ITAJAÍ	ITJ GAS		1.118	m ²
52	SUL	ARU CRI TUB		850	m ²
53	PLANALTO	URP LGS		2.127	m ²
54	OESTE	CCO SLO SMO SCA XXE		2.600	m ²
55	GRANDE FPOLIS	FLN SJE GPB CTE REI EAD PHB	Pintura em materiais ferrosos: Elementos de cobertura metálica - acima de 4m	653	m ²
56	NORTE	JAR JGW JLE CAN CDR		5.384	m ²
57	VALE DO ITAJAÍ	ITJ GAS		1.742	m ²
58	SUL	ARU CRI TUB		200	m ²
59	PLANALTO	URP LGS		1.742	m ²
60	OESTE	CCO SLO SMO SCA XXE		730	m ²
61	GRANDE FPOLIS	FLN SJE GPB CTE REI EAD PHB	Pintura em materiais ferrosos: Mastros, tubulações, corrimãos e escadas de tipo marinho	5.546	m
62	NORTE	JAR JGW JLE CAN CDR		960	m
63	VALE DO ITAJAÍ	ITJ GAS		1.141	m
64	SUL	ARU CRI TUB		200	m
65	PLANALTO	URP LGS		1.695	m
66	OESTE	CCO SLO SMO SCA XXE		630	m
67	GRANDE FPOLIS	FLN SJE GPB CTE REI EAD PHB	Pintura em parede de alvenaria externa: - acima de 4m	7.052	m ²
68	NORTE	JAR JGW JLE CAN CDR		12.285	m ²
69	VALE DO ITAJAÍ	ITJ GAS		7.016	m ²
70	SUL	ARU CRI TUB		8.850	m ²
71	PLANALTO	URP LGS		420	m ²
72	OESTE	CCO SLO SMO SCA XXE		13.785	m ²
73	GRANDE FPOLIS	FLN SJE GPB CTE REI EAD PHB	Pintura em parede de alvenaria externa: - até 4m	8.342	m ²
74	NORTE	JAR JGW JLE CAN CDR		17.692	m ²
75	VALE DO ITAJAÍ	ITJ GAS		4.485	m ²



DESCRIÇÃO DETALHADA DE SERVIÇOS					
Nº	REGIÃO	CÂMPUS	ITENS PE (descrição sucinta)	QTDE.	UNID.
76	SUL	ARU CRI TUB		9.930	m ²
77	PLANALTO	URP LGS		10.440	m ²
78	OESTE	CCO SLO SMO SCA XXE		11.750	m ²
79	GRANDE FPOLIS	FLN SJE GPB CTE REI EAD PHB		6.700	m ²
80	NORTE	JAR JGW JLE CAN CDR	Pintura em parede de alvenaria interna: - acima de 4m	6.500	m ²
81	VALE DO ITAJAÍ	ITJ GAS		608	m ²
82	SUL	ARU CRI TUB		1.300	m ²
83	PLANALTO	URP LGS		4.722	m ²
84	OESTE	CCO SLO SMO SCA XXE		8.500	m ²
85	GRANDE FPOLIS	FLN SJE GPB CTE REI EAD PHB	Pintura em parede de alvenaria interna: - até 4m	13.123	m ²
86	NORTE	JAR JGW JLE CAN CDR		34.700	m ²
87	VALE DO ITAJAÍ	ITJ GAS		4.632	m ²
88	SUL	ARU CRI TUB		16.700	m ²
89	PLANALTO	URP LGS		110	m ²
90	OESTE	CCO SLO SMO SCA XXE		18.670	m ²
91	GRANDE FPOLIS	FLN SJE GPB CTE REI EAD PHB	Pintura em parede de alvenaria/ concreto - Torre de caixa d'água: - acima de 4m.	718	m ²
92	NORTE	JAR JGW JLE CAN CDR		2.200	m ²
93	VALE DO ITAJAÍ	ITJ GAS		570	m ²
94	SUL	ARU CRI TUB		600	m ²
95	PLANALTO	URP LGS		1.298	m ²
96	OESTE	CCO SLO SMO SCA XXE		2.400	m ²

97	GRANDE FPOLIS	FLN SJE GPB CTE REI EAD PHB	Pintura em teto – laje rebocada ou concreto: - acima de 4m	4.042	m ²
98	NORTE	JAR JGW JLE CAN CDR		3.800	m ²
99	VALE DO ITAJAÍ	ITJ GAS		3.831	m ²
100	SUL	ARU CRI TUB		3.831	m ²



DESCRIÇÃO DETALHADA DE SERVIÇOS					
Nº	REGIÃO	CÂMPUS	ITENS PE (descrição sucinta)	QTDE.	UNID.
101	PLANALTO	URP LGS		3.831	m²
102	OESTE	CCO SLO SMO SCA XXE		3.650	m²
103	GRANDE FPOLIS	FLN SJE GPB CTE REI EAD PHB		17.408	m²
104	NORTE	JAR JGW JLE CAN CDR		16.200	m²
105	VALE DO ITAJAÍ	ITJ GAS		5.087	m²
106	SUL	ARU CRI TUB		12.900	m²
107	PLANALTO	URP LGS		74	m²
108	OESTE	CCO SLO SMO SCA XXE		14.700	m²
109	GRANDE FPOLIS	FLN SJE GPB CTE REI EAD PHB	Pintura em materiais ferrosos : Extintores e hidrantes	105	un.
110	NORTE	JAR JGW JLE CAN CDR		75	un.
111	VALE DO ITAJAÍ	ITJ GAS		30	un.
112	SUL	ARU CRI TUB		45	un.
113	PLANALTO	URP LGS		30	un.
114	OESTE	CCO SLO SMO SCA XXE		75	un.
115	GRANDE FPOLIS	FLN SJE GPB CTE REI EAD PHB	Pintura de sinalização de piso : Lajota ou paver em faixas de demarcação de estacionamento e pista com no mínimo 10cm de espessura.	1.050	m
116	NORTE	JAR JGW JLE CAN CDR		750	m
117	VALE DO ITAJAÍ	ITJ GAS		300	m
118	SUL	ARU CRI TUB		450	m
119	PLANALTO	URP LGS		300	m
120	OESTE	CCO SLO SMO SCA XXE		750	m

121	GRANDE FPOLIS	FLN SJE GPB CTE REI EAD PHB	Pintura em parede tijolo à vista: Tijolos, tijoletes/placas coladas à vista, interno (cores) e externo (verniz transparente)	10.900	m²
122	NORTE	JAR JGW JLE CAN CDR		250	m²
123	VALE DO ITAJAÍ	ITJ GAS		100	m²
124	SUL	ARU CRI TUB		150	m²
125	PLANALTO	URP LGS		100	m²

DESCRIÇÃO DETALHADA DE SERVIÇOS					
Nº	REGIÃO	CÂMPUS	ITENS PE (descrição sucinta)	QTDE.	UNID.
126	OESTE	CCO SLO SMO SCA XXE		4.900	m ²

PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE PISO SOBRE CERÂMICA PORCELANATO OU CIMENTADOS – EXTINTORES E HIDRANTES

- Remover, proteger e recolocar os objetos existentes;
- Preparar a superfície a ser pintada conforme Capítulo XX;
- Aplicar no mínimo duas (2) demãos e/ou cobrir perfeitamente a superfície com tinta apropriada para piso externo.
- Aguardar, no mínimo, quatro (4) horas antes de aplicar demãos de tinta sucessivas;
- Após dias em que ocorrer chuvas, aguardar pelo menos dois (2) dias sem chuva ou até que a superfície esteja visivelmente seca.

PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE PISO SOBRE LAJOTA OU PAVER: FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E PISTA; PASSAGEM DE PEDESTRES, VAGAS RESERVADAS

- Remover, proteger e recolocar os objetos existentes;
- Preparar a superfície a ser pintada conforme Capítulo XX;
- Aplicar no mínimo duas (2) demãos e/ou cobrir perfeitamente a superfície com tinta apropriada para piso externo.
- Aguardar, no mínimo, quatro (4) horas antes de aplicar demãos de tinta sucessivas;
- Após dias em que ocorrer chuvas, aguardar pelo menos dois (2) dias sem chuva ou até que a superfície esteja visivelmente seca.

PINTURA EM MADEIRA: CORRIMÃOS, RODAPÉS E RODAMEIOS

- Pintura em madeira: Corrimãos, Rodapés e Rodameio
- Remover, proteger e recolocar os objetos existentes;
- Preparar a superfície a ser pintada conforme Capítulo XX;
- Aplicar no mínimo duas (2) demãos e/ou cobrir perfeitamente a superfície com tinta esmalte sintético na cor especificada, aguardando quatro (4) horas, no mínimo, para aplicar a demão sucessiva.

PINTURA EM MADEIRA: PLACAS, BALCÕES E REVESTIMENTOS DE FACHADA, ACIMA DE 4M

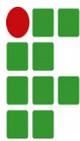
- Remover, proteger e recolocar os objetos existentes;
- Preparar a superfície a ser pintada conforme Capítulo XX;
- Aplicar no mínimo duas (2) demãos e/ou cobrir perfeitamente a superfície com tinta esmalte sintético ou óleo, na cor especificada, aguardando quatro (4) horas, no mínimo, para aplicar a demão sucessiva.

PINTURA EM MADEIRA: PLACAS, BALCÕES E REVESTIMENTOS DE FACHADA, ATÉ 4M

- Remover, proteger e recolocar os objetos existentes;
- Preparar a superfície a ser pintada conforme Capítulo XX;
- Aplicar no mínimo duas (2) demãos e/ou cobrir perfeitamente a superfície com tinta esmalte sintético ou óleo, aguardando quatro (4) horas, no mínimo, para aplicar a demão sucessiva.

PINTURA EM MADEIRA: PORTAS/JANELAS COM BATENTES E VISTAS, ACIMA DE 4M

- Remover, proteger e recolocar os objetos existentes;
- Preparar a superfície a ser pintada conforme Capítulo XX;
- Aplicar no mínimo duas (2) demãos e/ou cobrir perfeitamente a superfície com tinta esmalte sintético ou óleo na cor especificada, aguardando quatro (4) horas, no mínimo, para aplicar a demão sucessiva.



PINTURA EM MADEIRA: PORTAS/JANELAS COM BATENTES E VISTAS, ATÉ 4M

- Remover, proteger e recolocar os objetos existentes;
- Preparar a superfície a ser pintada conforme Capítulo XX;
- Aplicar no mínimo duas (2) demãos e/ou cobrir perfeitamente a superfície com tinta esmalte sintético ou óleo na cor especificada, aguardando quatro (4) horas, no mínimo, para aplicar a demão sucessiva.

PINTURA EM MATERIAIS FERROSOS: GRADES DE JANELAS, MUROS, PORTÕES, ACIMA DE 4M

- Remover, proteger e recolocar os objetos existentes;
- Preparar a superfície a ser pintada conforme Capítulo XX;
- Aplicar no mínimo duas (2) demãos e/ou cobrir perfeitamente a superfície com tinta esmalte sintético sobre toda a superfície preparada, até o revestimento completo.

PINTURA EM MATERIAIS FERROSOS: GRADES DE JANELAS, MUROS, PORTÕES, ATÉ 4M

- Remover, proteger e recolocar os objetos existentes;
- Preparar a superfície a ser pintada conforme Capítulo XX;
- Aplicar no mínimo duas (2) demãos e/ou cobrir perfeitamente a superfície com tinta esmalte sintético sobre toda a superfície preparada, até o revestimento completo.

PINTURA EM MATERIAIS FERROSOS: ELEMENTOS DE COBERTURA METÁLICA, MASTROS, TUBULAÇÕES, CORRIMÃOS E ESCADAS DO TIPO MARINHEIRO: ACIMA DE 4M

- Remover, proteger e recolocar os objetos existentes;
- Preparar a superfície a ser pintada conforme Capítulo XX;
- Aplicar no mínimo duas (2) demãos e/ou cobrir perfeitamente a superfície com tinta esmalte sintético sobre toda a superfície preparada, até o revestimento completo.

PINTURA EM MATERIAIS FERROSOS: ELEMENTOS DE COBERTURA METÁLICA, MASTROS, TUBULAÇÕES, CORRIMÃOS E ESCADAS DO TIPO MARINHEIRO: ATÉ 4M

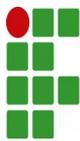
- Remover, proteger e recolocar os objetos existentes;
- Preparar a superfície a ser pintada conforme Capítulo XX;
- Aplicar no mínimo duas (2) demãos e/ou cobrir perfeitamente a superfície com tinta esmalte sintético sobre toda a superfície preparada, até o revestimento completo.

PINTURA EM PAREDE DE ALVENARIA EXTERNA: ACIMA DE 4M

- Remover, proteger e recolocar os objetos existentes;
- Preparar a superfície a ser pintada conforme Capítulo XX;
- Nas paredes externas, aplicar tinta "sela trinca", material de elasticidade permanente (ex. Tinta Suvinil Sela Trinca ou similar) em toda fissura que houver;
- Nas paredes internas e externas, aplicar Massa Acrílica onde for necessário para o perfeito nivelamento da superfície;
- Lixar as superfícies com lixa fina;
- Retirar o pó das superfícies com vassoura de pêlo e pano úmido;
- Aplicar uma demão de fundo preparador ou selante em toda a superfície a ser pintada; Aplicar 3 (três) demãos de tinta acrílica. Aguardar, no mínimo, 4 (quatro) horas, antes de aplicar uma demão sobre outra.

PINTURA EM PAREDE DE ALVENARIA EXTERNA: ATÉ 4M

- Remover, proteger e recolocar os objetos existentes;
- Preparar a superfície a ser pintada conforme Capítulo XX;
- Nas paredes externas, aplicar tinta "sela trinca", material de elasticidade permanente (ex. Tinta Suvinil Sela Trinca ou similar) em toda fissura que houver;
- Nas paredes internas e externas, aplicar Massa Acrílica onde for necessário para o perfeito nivelamento da superfície;
- Lixar as superfícies com lixa fina;
- Retirar o pó das superfícies com vassoura de pêlo e pano úmido;
- Aplicar uma demão de fundo preparador ou selante em toda a superfície a ser pintada; Aplicar



3 (três) demãos de tinta acrílica. Aguardar, no mínimo, 4 (quatro) horas, antes de aplicar uma demão sobre outra.

PINTURA EM PAREDE DE ALVENARIA INTERNA: ATÉ 4M

- Remover, proteger e recolocar os objetos existentes;
- Preparar a superfície a ser pintada conforme Capítulo XX;
- Nas paredes externas, aplicar tinta “sela trinca”, material de elasticidade permanente (ex. Tinta Suvinil Sela Trinca ou similar) em toda fissura que houver;
- Nas paredes internas e externas, aplicar Massa Acrílica onde for necessário para o perfeito nivelamento da superfície;
- Lixar as superfícies com lixa fina;
- Retirar o pó das superfícies com vassoura de pêlo e pano úmido;
- Aplicar uma demão de fundo preparador ou selante em toda a superfície a ser pintada; Aplicar 3 (três) demãos de tinta acrílica. Aguardar, no mínimo, 4 (quatro) horas, antes de aplicar uma demão sobre outra.

PINTURA EM PAREDE DE ALVENARIA/CONCRETO - TORRE DE CAIXA D'ÁGUA: ACIMA DE 4M

- Remover, proteger e recolocar os objetos existentes;
- Preparar a superfície a ser pintada conforme Capítulo XX;
- Nas paredes externas, aplicar tinta “sela trinca”, material de elasticidade permanente (ex. Tinta Suvinil Sela Trinca ou similar) em toda fissura que houver;
- Nas paredes internas e externas, aplicar Massa Acrílica onde for necessário para o perfeito nivelamento da superfície;
- Lixar as superfícies com lixa fina;
- Retirar o pó das superfícies com vassoura de pêlo e pano úmido;
- Aplicar uma demão de fundo preparador ou selante em toda a superfície a ser pintada; Aplicar 3 (três) demãos de tinta acrílica. Aguardar, no mínimo, 4 (quatro) horas, antes de aplicar uma demão sobre outra.

PINTURA EM TETO – LAJE REBOCADA OU CONCRETO: - ACIMA DE 4M

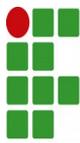
- Remover, proteger e recolocar os objetos existentes;
- Preparar a superfície a ser pintada conforme Capítulo XX;
- Nas paredes externas, aplicar tinta “sela trinca”, material de elasticidade permanente (ex. Tinta Suvinil Sela Trinca ou similar) em toda fissura que houver;
- Nas paredes internas e externas, aplicar Massa Acrílica onde for necessário para o perfeito nivelamento da superfície;
- Lixar as superfícies com lixa fina;
- Retirar o pó das superfícies com vassoura de pêlo e pano úmido;
- Aplicar uma demão de fundo preparador ou selante em toda a superfície a ser pintada; Aplicar 3 (três) demãos de tinta acrílica. Aguardar, no mínimo, 4 (quatro) horas, antes de aplicar uma demão sobre outra.

PINTURA EM TETO – LAJE REBOCADA OU CONCRETO: ATÉ 4M

- Remover, proteger e recolocar os objetos existentes;
- Preparar a superfície a ser pintada conforme Capítulo XX;
- Nas paredes externas, aplicar tinta “sela trinca”, material de elasticidade permanente (ex. Tinta Suvinil Sela Trinca ou similar) em toda fissura que houver;
- Nas paredes internas e externas, aplicar Massa Acrílica onde for necessário para o perfeito nivelamento da superfície; Lixar as superfícies com lixa fina;
- Retirar o pó das superfícies com vassoura de pêlo e pano úmido; Aplicar uma demão de fundo preparador ou selante em toda a superfície a ser pintada; Aplicar 3 (três) demãos de tinta acrílica. Aguardar, no mínimo, 4 (quatro) horas, antes de aplicar uma demão sobre outra.

PINTURA EM PAREDE DE TIJOLOS OU TIJOLETES/PLACAS COLADAS À VISTA: ATÉ 4M E ACIMA DE 4M

- Recuperação no caso de tijoletes(placas coladas):
 - Retirar placas e tijoletes degradados e/ou soltos das superfícies de concreto ou parede



- de alvenaria rebocada;
- Providenciar preparação da superfície removendo a cola anterior e escariando a superfície, limpando e removendo partículas soltas para, em seguida, recolocar placa/tijolete semelhante, com argamassa colante tipo ACII, no mínimo.
- No caso de tijolos quebrados, providenciar, recuperação superficial, cortando com serra de disco(concreto) pouco além da peça quebrada e colar com argamassa colante tipo ACII, no mínimo, recortes de tijolos similares aos existentes;
- **Limpeza**
 - Em superfícies mofadas e/ou com fungos, lavar o local com uma solução de água e hipoclorito de sódio com 4% a 6% de cloro ativo (água sanitária) na proporção de 50% para cada respectivamente ou com água pressurizada – lava-jato. Esperar de 10 a 30 minutos (dependendo da incidência de mofo/fungo);
 - Enxaguar em seguida com água em abundância;
 - Passar/esfregar com energia escova de aço, inclusive na argamassa de assentamento, até que a tinta anterior perca o brilho e/ou não haja mais partes de tinta/verniz soltas e/ou limo(de origem vegetal);
 - Lixar toda a superfície do tijolo/tijoletes com lixa fina para acabamento;
 - Remover gorduras/graxas com detergente neutro/solventes, seguido de enxágue da superfície com água;
 - Retirar o pó das superfícies com vassoura de pêlo, seguido de pano úmido e deixar secar;
 - Manter o ambiente bem ventilado durante o lixamento;
- **Pintura**
 - Aplicar selador/fundo preparador de superfície acrílico transparente em duas (2) demãos no mínimo;
 - Aplicar com rolo/pincél/jateado, no mínimo duas (2) demãos de verniz acrílico incolor (emulsão acrílica modificada, aditivos e água), próprio para paredes de tijolos a vista;
 - Em áreas externas, não pintar em dias com incidência de chuvas ou ventos muito fortes. Havendo ocorrência de chuvas, aguardar pelo menos dois dias sem chuva ou até que a parede esteja completamente seca.
 - Aplicar o produto, tanto interior como exterior, com umidade relativa do ar for abaixo de 90% e /ou quando a temperatura estiver entre 10°C e 40°C.
 - Manter o ambiente bem ventilado durante a pintura;
 - Seguir orientação do fabricante do selador/tinta quanto a sua aplicação.

Apêndice C - Especificações Técnicas das Tintas e Vernizes

Tendo em vista o interesse público em adquirir produtos com qualidade necessária para garantir uma performance de rendimento e durabilidade adequada dos serviços, adotaremos como parâmetro o procedimento de que as tintas, massas, esmaltes e vernizes fabricados por empresas cujos produtos sejam qualificadas no Programa Setorial da Qualidade de Tintas Imobiliárias do PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) do Ministério das Cidades, preferencialmente marcas reconhecidas e qualificadas comercialmente como **RENNER, SUVINIL, CORAL, RESICOLOR, KILLING**, entre outras conforme o PBQP-H

C.1. Tinta Acrílica Fosca Branco Neve classificada na NBR – 11702 no item 4.2.5 e na NBR 15079 como Standard ou Premium, vedada a utilização de tinta de classificação econômica; Resina à base de dispersão aquosa de copolímero, estireno acrílico, isento de metais pesados, sem cheiro e resistente à lavabilidade (norma NBR 14940). Poder de cobertura mínimo de tinta seca = 5 m² / litro.

C.2. Tinta Acrílica para piso classificada na NBR – 11702 no item 4.2.5 e na NBR - 15079 como Standard ou Premium, vedada a utilização de tinta de classificação econômica ; Resina à base de dispersão aquosa de copolímero, estireno acrílico, isento de metais pesados, sem cheiro e resistente à lavabilidade (norma NBR 14940). Poder de cobertura mínimo de tinta seca = 5 m² / litro.

C.3. Massa Acrílica - Massa Acrílica classificada na NBR – 11702 no item 4.5.1 Resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno acrílico, utilizada para corrigir imperfeições rasas nas superfícies externas ou internas. Rendimento médio de 2,5 m² / litro / demão.

C.4. Fundo Preparador de Paredes - Base Água classificado na NBR – 11702 no item 4.1.9 Resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico, utilizada para uniformizar a absorção e selar superfícies externas ou internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso. Rendimento médio de 4,5m² por litro.

C.5. Fundo preparador para Madeira Produto à base de nitrocelulose, resinas sintéticas e alquídicas utilizadas para uniformizar a absorção das superfícies de madeira. Rendimento médio de 4,5m² por litro.

C.6. Esmalte Sintético Fosco Tinta à base de resinas alquídicas, acabamento fosco, lavável classificada na NBR 11702 no item 4.2.4. Rendimento de 11 a 14m² / litro / demão.

C.7. Verniz Poliuretano Fosco Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos, cargas sintéticas (fosco), pigmento inorgânico e secantes organometálicos. Não contém benzeno e metais pesados. Rendimento de 16 a 30 m² / litro / demão.

C.8. Fundo para Metais Resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos contendo metais pesados e secantes organometálicos , classificada na NBR 11702 no item 4.1.2 rica e óxidos de ferro (zarcão) Rendimento médio de 7 a 12m² / litro / demão. Referência: Zarcolum , Suvinil , Coral

C.9. Desoxidante – antiferrugem Desoxidante à base de ácido fosfórico e álcool etílico . Referência: FerroX Composição: ácido fosfórico.

C.10. Solvente para limpeza de graxas e gorduras Mistura de hidrocarbonetos aromáticos,

álcoois e ésteres para a limpeza de tintas à base de solventes . Referência: Aguarrás

C.11. Solvente para diluição e limpeza de Esmalte Sintético Mistura de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e ésteres para a diluição de tintas à base de solventes . Referência Comercial: Thinner

C12. Tabelas de Qualificação das Empresas Pelo PBQP-H.

As tabelas de Empresas fabricantes qualificadas, foi obtida em Programas Setoriais da Qualidade (PSQs) ,no que se refere à tintas imobiliárias , em Relatório setorial, obtido no link:

http://pbqp-h.cidades.gov.br/projetos_simac_psq2.php?id_psq=65

Data da Pesquisa: 27/09/2017

As tabelas constantes no final deste Apêndice, classificadas como “EMPRESAS QUALIFICADAS”, os produtos estarão previamente aprovados para a utilização, não sendo necessário nenhum outro procedimento de ensaio, e aquelas marcas que estão listadas e classificadas em tabela como “**EMPRESAS NÃO CONFORMES**” **estão vetadas** para a utilização, haja vista que as primeiras já foram previamente testadas e aprovadas e estas foram previamente testadas e rejeitadas pelo próprio setor industrial produtor dos referidos produtos.

No caso dos materiais a serem fabricados por empresas não participantes do programa supramencionado, a Licitante deverá fornecer, a suas expensas e antes da liberação do material para a utilização e aplicação, laudo recente, inferior a 180 dias, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando que os produtos estão em conformidade com as seguintes normas:

Massa Niveladora	NBR 15303. Determinação da absorção de água de massa niveladora; NBR 15312. Determinação da resistência à abrasão de massa niveladora.
Tinta Látex Standard e Premium	NBR 14940. Resistência à abrasão úmida NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca; NBR 14943. Determinação do poder de cobertura de tinta úmida.
Esmalte Sintético e Tinta A Óleo	NBR 15299. Determinação de brilho; NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental; NBR 15315 Determinação do teor de sólidos; NBR 15077 Determinação da cor e da diferença de cor. NBR 15314 Determinação do poder de cobertura em película de tinta seca obtida por extensão
Verniz	NBR 15299. Determinação de brilho; NBR 15311. Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental; NBR 15315 Determinação do teor de sólidos.



C12. EMPRESAS QUALIFICADAS SEGUNDO O PBQP



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat

EMPRESAS QUALIFICADAS						
EMPRESAS	Marcas comercializadas de tintas látex econômicas	Marcas comercializadas de tintas látex Standard	Marcas comercializadas de tintas látex Premium	Marcas comercializadas de massas niveladoras	Marcas Comercializadas de esmaltes sintéticos Standard e tintas a óleo	Marcas comercializadas de vernizes de uso interior
ELIT INDÚSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA 22.038.548/0001-63	ARGALIT ACRÍLICA ECONÔMICA TINTAS ELIT PINTALIT ARGALIT TINTA PARA GESSO	TINTAS ELIT SUPER RENDIMENTO TINTAS ELIT PISOS E FACHADAS	--	ARGALIT MASSA CORRIDA ARGALIT MASSA ACRÍLICA	TINTAS ELIT ESMALTE SINTÉTICO	TINTAS ELIT COMPLEMENTOS PARA MADEIRAS - VERNIZ
EUROAMERICAN DO BRASIL IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 01.245.930/0005-00 07.122.447/0001-1	QUALYVINIL COR TINTA ACRÍLICA	QUALYVINIL PLUS TINTA	QUALYVINIL TINTA	QUALYVINIL COMPLEMENTOS - MASSA PVA QUALYVINIL COMPLEMENTOS		
EMPRESAS QUALIFICADAS						
EMPRESAS QUALIFICADAS						
FIBRA COLT 100 TINTAS LTDA - M 05.649.846/0001-1						
LUZTOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. 00.464.374/0001-68	LUZTOL CERRADO	LUZTOL NOBRE	LUZTOL SOFISTIQUE	LUZTOL MASSA ACRÍLICA LUZTOL MASSA CORRIDA	LUZTOL ESMALTE SINTÉTICO	LUZTOL VERNIZ COPAL
FORTEX INDÚSTR QUÍMICA LTDA. 35.092.238/0001-1						
MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. 96.230.719/0001-98	MAZA ACRÍLICO EXTRA ACRÍLICO PROFISSIONAL TINTAS SV ACRÍLICO RENOVA TINTAS SV DICRYL TINTA ACRÍLICA	MAZA ACRÍLICO ULTRA TINTAS SV ACRÍLICO PLUS TINTAS SV ACRÍLICO STANDARD MAZA ACRÍLICO PLUS	MAZA ACRÍLICO PREMIUM TINTAS SV ACRÍLICO PREMIUM	MAZA COMPLEMENTOS - MASSA CORRIDA PVA MAZA COMPLEMENTOS - MASSA ACRÍLICA TINTAS SV MASSA CORRIDA TINTAS SV MASSA ACRÍLICA	MAZA ESMALTE SINTÉTICO TINTAS SV ESMALTE SINTÉTICO	--
MONTANA QUÍMICA S/A 60.884.459/0001-27	--	--	--	--	--	MONTANA SOLARE VERNIZ PREMIUM
NACIONAL ARCORIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. 09.320.639/0002-00	HIPERCOR TINTA ACRÍLICA HIPERCOR TINTA PARA GESSO	HIPERCOR TINTA ACRÍLICA	--	HIPERCOR LÁTEX COMPLEMENTOS - MASSA ACRÍLICA HIPERCOR MASSA CORRIDA	HIPERCOR ESMALTE SINTÉTICO HIPERMAX HIPERCOR ESMALTE SINTÉTICO HIPERLAR	--
DACAR QUÍM BRASIL 78.949.013/0						
NOVA ROCHA INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA. 03.005.123/0001-03	LEINERTEX VIVACOR ACRÍLICA LEINERTEX VIVACOR ACRÍLICA - CONSTRUÇÃO LEINERTEX SAVANA ACRÍLICA LEINERTEX VIVACOR GESSO E DRYWALL	LEINERTEX EVOLUTION ACRÍLICA	LEINERTEX SUPER	LEINERTEX MASSA ACRÍLICA LEINERTEX MASSA CORRIDA	LEINERTEX ESMALTE SINTÉTICO LEINERTEX ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA	LEINERTEX LINHA MADEIRA VERNIZ COPAL
DOVAC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 46.928.552/0001-65	--	--	ACRÍLICO PREMIUM PLUS LUKSCOLOR ACRÍLICO ULTRA PREMIUM PLUS TOP 10 LUKSCOLOR ACRÍLICO RENDE PLUS	LUKSCOLOR MASSA ACRÍLICA LUKSCOLOR MASSA CORRIDA	--	LUKSCOLOR VERNIZ PREMIUM PLUS COPAL
ECTX S/A 14.675.270/0002-98 12.494.872/0001-32	PEG & PINTA TINTA ACRÍLICA PEG & PINTA LÁTEX ACRÍLICO PROFISSIONAL EUCALAR LÁTEX ACRÍLICO	EUCATEX LÁTEX PVA XPOWER EUCATEX RENDIMENTO EXTRA EUCATEX LÁTEX ACRÍLICO	EUCATEX ACRÍLICO PREMIUM EUCATEX ACRÍLICO SUPER PREMIUM	EUCATEX COMPLEMENTOS - MASSA CORRIDA PVA EUCATEX COMPLEMENTOS - MASSA ACRÍLICA	EUCALAR ESMALTE SINTÉTICO PEG & PINTA ESMALTE MADEIRA E METAL	EUCATEX VERNIZ COPAL
	EUCATEX CONSTRUÇÃO CIVIL					



EMPRESAS NÃO-CONFORMES					
EMPRESAS	Marcas comercializadas de tintas látex econômicas em não conformidade	Marcas comercializadas de tintas látex <i>Standard</i> em não conformidade	Marcas comercializadas de tintas látex <i>Premium</i> em não conformidade	Marcas comercializadas de massas niveladoras em não conformidade	Marcas Comercializadas de esmaltes sintéticos <i>Standard</i> ou tintas a óleo em não conformidade
DELLA VALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.	NOVO SPARTEX NOVO SPARVINIL	--	--	--	--
DURAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	--	DURAMAR CROMO LÁTEX	--	--	--
FARBEN S/A INDÚSTRIA QUÍMICA	--	--	--	--	FARBEN ESMALTE SINTÉTICO
GRAFFTEX IND E COMÉRCIO TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA.	--	--	--	GRAFFCOR COMPLEMENTOS MASSA CORRIDA	--
INDÚSTRIA DE TINTAS ALTEROSA LTDA.	TINTA LARNIL INTERIORES	--	--	--	--
LM INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA. ME.	LEOLAC TINTA ACRÍLICA	--	--	--	--

QUALIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.	--	--	--	--	QUALIFLEX ESMALTE SINTÉTICO MADEIRA E METAL
SOLVENTEX INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	VINILAR LÁTEX VINIL ACRÍLICO	--	--	--	--
TINTAS RESIDENCE LTDA.	RESIDENCE ACRÍLICO	--	--	RESIDENCE MASSA ACRÍLICA	--
TRANSCOR INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA.	TINTAS POLO – POLO FIX	--	--	--	--

Empresas não-conformes: Empresas que participam ou não do Programa da Qualidade cujas marcas de tintas látex econômicas, *Standard* ou *Premium* possuam histórico de não-conformidade em um ou mais requisitos de desempenho abordados na norma NBR 15079, quais sejam: poder de cobertura de tinta seca, poder de cobertura de tinta úmida e resistência à abrasão úmida sem pasta abrasiva ou resistência à abrasão úmida com pasta abrasiva, cujas marcas de massas niveladoras possuam histórico de não conformidade em um ou mais requisitos de desempenho abordados na norma NBR 15348, quais sejam: absorção de água e resistência à abrasão e cujas marcas de esmaltes sintéticos *Standard* possuam histórico de não-conformidade em um ou mais requisitos de desempenho considerados na NBR 15494, quais sejam: determinação do teor de sólidos, tempo de secagem por medida instrumental, poder de cobertura de tinta seca por extensão e brilho, ou que não atendam à Lei Federal 11.762 de 1º agosto de 2008.



Apêndice D – Possíveis locais para a realização dos serviços

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC				
REGIÃO	CÂMPUS	ENDEREÇO	CIDADE	TELEFONE
Grande Florianópolis	Florianópolis (FLN)	Av. Mauro Ramos, 950 Centro . CEP 88020-300	Florianópolis	(48) 3211 6000
	São José (SJE)	Rua José Lino Kretzer, 608 Praia Comprida. CEP 88103-310	São José	(48) 3381 2800
	Garopaba (GPB)	Rua Maria Aparecida Barbosa, 153 Campo D'Uma . CEP: 88495-000	Garopaba	(48) 3254-7372
	Continente (CTE)	Rua 14 de Julho, 150 Coqueiros. CEP 88075-010	Florianópolis	(48) 3877 8419
	Reitoria (REI)	Rua 14 de Julho, 150 Coqueiros - CEP 88.075-010	Florianópolis	(48) 3877-9000
	Palhoça (PHB)	Rua João Bernardino da Rosa s/n Pedra Branca. CEP 88137-010	Palhoça	(48) 3341-9700
	CERFEAD (EAD)	Rua Duarte Schutel, 99, Centro. CEP: 88.015 640	Florianópolis	(48) 3131-8800
Norte	Jaraguá do Sul (JAR)	Av. Getulio Vargas, 830 Centro. CEP 89251-000	Jaraguá do Sul	(47) 3276-8700
	Geraldo Werninghaus (JGW)	Rua dos Imigrantes, 445 Bairro Rau. CEP 89254-430	Jaraguá do Sul	(47) 3276-9600
	Joinville (JLE)	Rua Pavão, 1377 Costa e Silva. CEP 89220-618	Joinville	(47) 3431-5600
	Canoinhas (CAN)	Av. Expedicionários, 2150 Campo da Água Verde. CEP 89460-000	Canoinhas	(47) 3627-4500
	Caçador (CDR)	Av. Fahdo Thomé, 3000 Champagnat . CEP 89503-550	Caçador	(49) 3561-5700
Vale do Itajaí	Itajaí (ITJ)	Av. Ver Abrahão João Francisco, 3899 Ressacada. CEP 88307-303	Itajaí	(47) 3390-1200
	Gaspar (GAS)	Rua Adriano Kormann, 510 Bela Vista. CEP 89.111-009	Gaspar	(47) 3318 3700
Sul	Araranguá (ARU)	Av. XV de Novembro, 61 Aeroporto . CEP 88.905-112	Araranguá	(48) 3311 5000
	Criciúma (CRI)	Rodovia SC 443, 845 Vila Rica. CEP 88.813-600	Criciúma	(48) 3462 5000
	Tubarão (TUB)	Rua Dep. Olices Pedra de Caldas, 480 Dehon. CEP 88.704-296	Tubarão	(48) 3301-9100
Planalto	Urupema (URP)	Estrada do Senadinho, s/n Centro. CEP 88625-000	Urupema	(49) 3236-3100
	Lages (LGS)	Rua Heitor Vila Lobos, 222 São Francisco. CEP 88.506-400	Lages	(49) 3221 4200
Oeste	Chapecó (CCO)	Rua Nereu Ramos, 3450 D Seminário. CEP 89813-000	Chapecó	(49) 3313 1240
	São Carlos (SCA)	Rua Aloísio Stoffel, 1271 Jardim Alvorada . CEP 89.885-000	São Carlos	(49) 3325-4149
	São Lourenço d'Oeste (SLO)	Rodovia SC-480, s/n Distrito Frederico Wastner CEP: 89.990-000	São Lourenço do Oeste	(49) 3344-8495
	São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, 2440 São Luiz. CEP 89900-000	São Miguel do Oeste	(49) 3631 0400
	Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 Veneza. CEP 89820-000	Xanxerê	(49) 3441-7900



Apêndice E - Modelo de Aviso de Fornecimento de Serviço (AF)



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CNPJ: 11.402.887/0001-60

EMPRESA (1)	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE/FAX	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF REPRESENTANTE	
Email	

Sr. Fornecedor, sua empresa está recebendo a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** para o(s) item(s) e quantidade(s) relacionado(s) na **NOTA DE EMPENHO Nº** _____

DATA DA SOLICITAÇÃO:

PRAZO DE ENTREGA:

DATA FINAL:

CASO A LICITANTE NÃO CONFIRME O RECEBIMENTO VIA E-MAIL DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, O IFSC CONSIDERARÁ COMO RECEBIDO, INICIANDO A CONTAGEM DO PRAZO DE ENTREGA.

*Não haverá qualquer tipo de prorrogação no prazo de entrega e o atraso será penalizado conforme definido no item "Sanções Administrativas" do Edital e previstas na Lei nº 10.520/2002.

LOCAL DE ENTREGA: REITORIA

Endereço: Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros – Florianópolis – SC – CEP 88075-010

Horário de entrega: 09:00 às 18:00

OBRIGAÇÕES PARA O FORNECIMENTO:

- 1 – Poderá ser agendada a entrega pelo telefone ou e-mail;
- 2 – A contratada se obriga a entregar todo o material, no mesmo momento, na quantidade informada na Autorização de Fornecimento (AF). Não será aceita a entrega parcial, em hipótese alguma, sob pena de devolução de todo material, no caso do empenho/AF não estar completa; (Termo de Referência § 4. c)
- 3 – A contratada é responsável pelo transporte da mercadoria do caminhão até o Almoxarifado ou o local determinado no Câmpus.
- 4 – Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do Pregão, número do empenho, o número dos itens e o local de entrega (identificar o Câmpus).
- 5 – Conforme protocolo ICMS 42/09 sua empresa deverá entregar os itens acompanhados da DANFE – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, não sendo aceite mercadorias acompanhados de qualquer outro documento fiscal.
- 6 – O pagamento da referida DANFE se dará após a validação da mesma junto ao aplicativo visualizador da Receita Federal do Brasil.

Contato:

Telefone:

Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio



Apêndice F - Termo de Recebimento dos Serviços



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
PRÓ -REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

TERMO DE RECEBIMENTO

() DEFINITIVO

() PROVISÓRIO

01	Contrato	
02	Obra/serviço	
03	Local	

Declaramos, para os devidos fins, que nos termos do Contrato acima descrito, firmado entre o IF-SC, e a Empresa _____

_____, CNPJ: _____, para

execução da Obra/serviço no local, acima descrito, que a(o) mesma(o) está:

- () CONCLUÍDA, de acordo com o solicitado no Contrato supracitado;
- () NÃO CONCLUÍDA.

Assim, a partir desta data, lavramos este Termo de Recebimento,

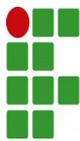
- () Atestando o **Recebimento Definitivo**, de modo que a partir desta data conta-se os prazos legais de garantia de materiais e serviços;
- () Atestando o seu **Recebimento Provisório**, de modo que fica condicionado ao **REPARO/CORREÇÃO**, dos serviços abaixo discriminados, para que ocorra Recebimento Definitivo da Obra ou Serviço:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO A SER REPARADO

_____, ____/_____/201_____
Local e Data

Fulano de tal – Fiscalização do IFSC
Engenheiro(a) Civil – CREA/SC 000000-00
Departamento de Obras e Engenharia
IFSC

Ciclano de tal
Empresa
CNPJ



Apêndice G - Referência de Cores

A referência para as cores aplicadas nas edificações do IFSC são aquelas constantes no Manual de Identidade Visual do IFSC, descritas na figura 2, abaixo:

pintura interna & pintura externa	
CORES PARA ALVENARIA	
A referência para as cores aplicadas nas edificações são:	
VERDE CLARO	
fabricante	Sherwin Williams Metalatex
nome da cor	Outrageous Green Semibrilho
código	SW 6922
VERDE ESCURO	
fabricante	Sherwin Williams Metalatex
nome da cor	Verde Paradise Metalatex
código	SW 6720
CINZA	
fabricante	Sherwin Williams Metalatex
nome da cor	Cinza BR Semibrilho
código	32
BRANCO	
fabricante	Sherwin Williams Metalatex
nome da cor	Branco Semibrilho
código	00

Tabela 2. Referência de cores para as edificações do IFSC